

EDITAL 001/2026
PROCESSO SELETIVO PROFÁGUA 2026

O Conselho Gestor do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos e a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP) em conjunto com as demais Instituições de Ensino Superior associadas ao programa, abaixo relacionadas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2026, destinado ao ingresso no curso de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua), conforme o Regimento do Programa e as condições estabelecidas neste Edital.

1. INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS E COORDENAÇÕES

1.1. Apresentam-se, a seguir, as Instituições de Ensino Superior (IES) associadas responsáveis pela execução do ProfÁgua e seus respectivos campus:

SIGLA	UNIVERSIDADE	CAMPUS
UDESC	Universidade do Estado de Santa Catarina	Ibirama-SC
UEA	Universidade do Estado do Amazonas	Manaus – AM
		Parintins – AM
UEG	Universidade Estadual de Goiás	Iporá – GO
UEMA	Universidade Estadual do Maranhão	São Luís – MA
UEMS	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	Campo Grande – MS
UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro – RJ
UFBA	Universidade Federal da Bahia	Salvador – BA
UFC	Universidade Federal do Ceará	Crateús – CE
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande	Sumé – PB
UFERSA	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Pau dos Ferros – RN
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo	Vitória – ES
UFOPA	Universidade Federal do Oeste do Pará	Santarém – PA
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	Recife – PE
UFPI	Universidade Federal do Piauí	Teresina – PI
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Porto Alegre – RS
UFRR	Universidade Federal de Roraima	Boa Vista – RR
UFS	Universidade Federal de Sergipe	São Cristóvão – SE
UFT	Universidade Federal do Tocantins	Palmas – TO
UNB	Universidade de Brasília	Planaltina – DF
UNEAL	Universidade Estadual de Alagoas	Palmeira dos Índios – AL
UNEMAT	Universidade do Estado de Mato Grosso	Cuiabá – MT

UNESP	Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”	Ilha Solteira – SP
		São Paulo - SP
UNIFAP	Universidade Federal do Amapá	Macapá – AP
UNIFEI	Universidade Federal de Itajubá	Itabira – MG
UNIR	Universidade Federal de Rondônia	Ji-Paraná – RO
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Campo Mourão – PR

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo 2026 do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos será regido pelas normas estabelecidas neste Edital 001/2026 e tem por objetivo selecionar candidatos, brasileiros e/ou estrangeiros, para ingresso no curso de Mestrado Profissional, oferecido por 26 Instituições de Ensino Superior (IES) associadas à rede.

2.2. O curso é totalmente gratuito, sem cobrança de mensalidades. A concessão de bolsas de estudo e/ou auxílios está condicionada à disponibilidade e aos critérios estabelecidos por cada Instituição de Ensino Superior (IES), conforme indicado no Anexo I deste Edital.

2.3 Todas as informações referentes a este Processo Seletivo, bem como eventuais retificações do Edital, convocações e resultados, serão divulgadas no site da UNESP, na página oficial do ProfÁgua: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2026/>

2.4. O processo de inscrição, envio de documentos e acompanhamento do deferimento ou indeferimento das candidaturas será realizado, exclusivamente, por meio do Sistema da Pós-Graduação da UNESP, disponível em: <https://app.unesp.br/sispg/processo-seletivo/aluno-regular/9956/grh>

2.5. Caberá exclusivamente à Secretaria Geral do ProfÁgua o esclarecimento de dúvidas relativas a este Edital, o deferimento e o indeferimento das inscrições, bem como a organização das etapas do processo seletivo, observadas as normas aqui estabelecidas.

2.6. Caberá exclusivamente à Coordenação de cada IES a análise da documentação referente as Etapas de Avaliação do Processo Seletivo, a organização, aplicação e pontuação dos instrumentos de avaliação, bem como a análise e resposta aos recursos, entre outras atribuições pertinentes, observadas as normas aqui estabelecidas.

2.7. Caberá exclusivamente à Coordenação Geral do ProfÁgua e à Comissão responsável pelo Processo Seletivo instruir e orientar as IES para a realização de cada etapa do Processo Seletivo, observadas as disposições deste Edital.

2.8. Este Processo Seletivo obedecerá ao cronograma de atividades definido neste Edital. A inscrição implica o pleno conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas e condições nele estabelecidas, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

2.9. Para todos os efeitos previstos neste Edital, será adotado o horário oficial de Brasília (DF).

3. CURSO

3.1. O ProfÁgua tem como objetivo proporcionar formação teórica e prática aos profissionais e pesquisadores da área de recursos hídricos, aprimorando suas competências pessoais e profissionais para lidar com os desafios complexos relacionados à gestão e regulação das águas no Brasil.

3.2. O curso é presencial, com utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação aplicadas ao Ensino Híbrido, para o desenvolvimento de parte das atividades acadêmicas.

3.3. Poderão se inscrever no Processo Seletivo candidatos que possuam diplomas ou certificado de conclusão de curso de graduação, em qualquer área de formação, emitido por instituição reconhecida pelos órgãos governamentais competentes, nas categorias de bacharelado, licenciatura ou curso superior de tecnologia. A comprovação do diploma de graduação será obrigatória no ato da matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

3.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão matriculados na Instituição de Ensino Superior (IES) associada escolhida no ato da inscrição e passarão a compor o corpo discente da pós-graduação dessa instituição. Caberá à IES, entre outras atribuições, a administração do curso e a emissão do diploma de Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, desde que todos os requisitos acadêmicos tenham sido integralmente cumpridos. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a transferência de IES ao longo do curso.

3.5. O curso tem uma duração de 24 (vinte e quatro) meses para obtenção do título de Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos.

3.6. O Programa está vinculado às seguintes áreas de concentração:

Área de Concentração	Linha de Pesquisa
1 Instrumentos da Política de Recursos Hídricos	1.1 Ferramentas Aplicadas aos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos; 1.2 Metodologias para Implementação dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos.
2 Regulação e Governança de Recursos Hídricos	2.1 Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos; 2.2 Segurança Hídrica e Usos Múltiplos da Água.

3.7. Informações adicionais sobre o ProfÁgua estão disponíveis no site oficial do programa: <https://www.feis.unesp.br/#!/profagua>

4. VAGAS

4.1. Este Edital oferece um total de **493 (quatrocentos e noventa e três)** vagas para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos – ProfÁgua.

4.2. A distribuição das vagas entre as Instituições de Ensino Superior IES associadas será realizada conforme o Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Distribuição das vagas

IES	TOTAL DE VAGAS	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas
UDESC	25	21	4
UEA Manaus	14	7	7
UEA Parintins	10	7	3
UEG	20	14	6
UEMA	17	11	6
UEMS	15	8	7
UERJ	20	11	9
UFBA	20	11	9
UFC	11	7	4
UFCG	25	7	18
UFERSA	16	7	9
UFES	10	5	5
UFOPA	28	19	9
UFPE	13	8	5
UFPI	18	8	10
UFRGS	21	14	7
UFRR	25	17	8
UFS	24	18	6
UFT	16	13	3
UNB	20	12	8
UNEAL	14	10	4
UNEMAT	20	16	4
UNESP Ilha Solteira	12	6	6
UNESP São Paulo	18	9	9
UNIFAP	15	11	4
UNIFEI	15	10	5
UNIR	11	7	4
UTFPR	20	7	13
TOTAL DE VAGAS	493	301	192

Observação: As informações detalhadas sobre a oferta de vagas devem ser consultadas diretamente junto à Instituição de Ensino Superior (IES) associada correspondente, conforme indicado no **ANEXO 1** deste edital.

4.3. Informações específicas sobre a oferta de vagas por Instituição de Ensino Superior (IES) associada, à documentação exigida para as vagas destinadas às ações afirmativas, bem como aos critérios de distribuição e preenchimento das vagas, estão detalhadas no ANEXO 1 deste Edital.

4.4. Nenhuma das IES associadas é obrigada a preencher integralmente o número de vagas indicadas. Os quantitativos apresentados representam o limite máximo ofertado, podendo ser ajustados conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

4.5. As vagas disponibilizadas por cada IES associada serão distribuídas entre os docentes orientadores da respectiva instituição.

4.6. O formulário de autodeclaração para candidatos que se enquadram nas categorias de pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas trans, pessoas com deficiência (PcD), estudantes de ensino médio em instituição pública, situação de vulnerabilidade social e outros estará disponível em: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2026/edital-e-documentos/>, de acordo com a disponibilidade de cada IES.

4.7. A lista de classificação dos candidatos aprovados será divulgada, na data prevista no cronograma do Edital, até as **23h59 (horário de Brasília)**, na página oficial do ProfÁgua: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2026/resultados/>

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período de **10 de março de 2026, a partir das 10h, até 21 de abril de 2026, às 23h59**, exclusivamente via **internet**, no endereço eletrônico: <https://app.unesp.br/sispg/processo-seletivo/aluno-regular/9956/grh>

5.2. A taxa de inscrição será de **R\$ 98,00 (noventa e oito reais)** e deverá ser paga por Pix, depósito ou transferência bancária, até o dia **21 de abril de 2026**.

5.3. Dados bancários para pagamento da taxa de inscrição:

- UNESP ILHA SOLTEIRA FE
- CNPJ: 48031918/0015-20
- Banco do Brasil (Banco 001): Agência 2833-9 - C/C 107.538-1
- Pagamento via Pix (Chave: CNPJ 48.031.918/0015-20);

5.4. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o pagamento realizado após o prazo estabelecido, o simples agendamento do pagamento sem a devida compensação bancária ou o pagamento em valor inferior ao estipulado implicarão o indeferimento automático da inscrição.

5.5. Não haverá isenção ou devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

5.6. A Secretaria Geral do ProfÁgua e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizam por problemas técnicos, falhas de comunicação ou instabilidades de internet que possam comprometer a inscrição do candidato.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Após a conclusão da inscrição on-line, o sistema disponibilizará um campo específico para o envio (upload) dos documentos. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, anexar no sistema, arquivos legíveis em formato PDF, a documentação abaixo relacionada, até o término do período de inscrições.

- **Curriculum Lattes** (obrigatório) atualizado, exclusivamente na Plataforma Lattes. Outros formatos não serão aceitos;
- **Documento oficial de identidade com foto** (obrigatório), podendo ser RG, CNH ou CIN (para brasileiros);
 - Candidatos estrangeiros poderão apresentar cópia do passaporte, do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). Na ausência de um desses documentos, será aceita a apresentação de documento oficial de identificação emitido pelo país de origem, acompanhado de declaração simples, assinada pelo candidato, comprometendo-se a regularizar sua situação migratória no Brasil no prazo de até 30 dias após o início das aulas.
- **Proposta de Plano de Pesquisa** (obrigatório), conforme orientações do item 9 e Anexo 2 deste Edital;
- **Formulário de Pontuação para Análise Curricular** (obrigatório), conforme item 10 e Anexo 3 deste Edital;
- **Documentos comprobatórios para análise curricular** (obrigatório);
 - Os documentos comprobatórios deverão ser organizados e anexados em um único arquivo em formato PDF, devidamente identificados e referenciados de acordo com os itens correspondentes do referido Anexo 3.
- **Comprovante do pagamento da taxa de inscrição** (obrigatório);
- **Autodeclaração para Políticas de Ações Afirmativas**, quando aplicável (opcional);
 - O candidato que não enviar a autodeclaração devidamente preenchida e assinada, concorrerá automaticamente às vagas de ampla concorrência.

6.2. O candidato é responsável por anexar todos os documentos obrigatórios especificados neste edital.

6.3. Durante o período de inscrições, será possível inserir ou substituir documentos pendentes que ainda não tenham sido validados.

6.4. Encerrado o prazo estabelecido para as inscrições, não será permitido o envio ou substituição de documentos. A ausência de qualquer documento obrigatório ou o envio de documentos ilegíveis implicará o indeferimento da inscrição.

6.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Secretaria Geral, a Comissão do Processo Seletivo ou, posteriormente, o Colegiado do ProfÁgua da Instituição de Ensino Superior (IES) escolhida, poderá desclassificar o candidato em caso de documentos inválidos, ilegíveis, rasurados ou com dados incorretos, incompletos ou falsos.

6.6. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, correio ou qualquer outro meio que não o sistema de inscrição.

6.7. O envio da documentação exigida deverá ser realizado até a data e horário limite da inscrição. Após esse prazo, o sistema será automaticamente encerrado.

6.8. O acompanhamento do andamento da inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio do Sistema da Pós-graduação da UNESP <https://app.unesp.br/sispg/processo-seletivo/aluno-regular/9956/grh>

6.9. Somente candidatos com Inscrição Deferida poderão participar das Etapas de Avaliação do Processo Seletivo.

7. ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo do ProfÁgua será composto por três fases distintas, conforme descrito a seguir:

- **Prova de Conhecimentos Específicos (PCE)**
- **Proposta de Plano de Pesquisa (PPQ)**
- **Prova de Títulos (PTC)**

8. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PCE)

- **Prova de Conhecimentos Específicos (PCE)**
 - **Nota:** de 0 (zero) a 10,00 (dez).
 - **Caráter:** **Classificatório**

8.1. A Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) será realizada de forma presencial, com início às 14h00 (horário de Brasília), em data definida no cronograma deste Edital.

8.2. A prova será realizada na cidade correspondente ao campus da Instituição de Ensino Superior (IES) associada selecionada no ato da inscrição. O endereço e sala para realização da prova será divulgado na página oficial do ProfÁgua conforme data definida no cronograma deste Edital: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2025/>

8.3. A prova terá duração de **4 (quatro) horas**, com **permanência mínima de 1 (uma) hora** no local.

8.4. A Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) será composta por:

- **30 (trinta) questões objetivas**, com valor total de **6,0 pontos**;
- **01 (uma) questão dissertativa**, com valor de **4,0 pontos**.

8.5. O conteúdo da prova abrangerá temas relacionados às quatro linhas de pesquisa do Programa e baseado na bibliografia de referência disponível no endereço: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2026/edital-e-documentos/>

8.6. O candidato deverá comparecer ao local de prova com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, portando:

- **Caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada em material transparente;
- **Documento de identidade original com foto**, conforme especificado no item 8.7.

8.7. Serão aceitos como documentos de identidade para realização da prova:

- RG, CNH ou CIN (para brasileiros);
- Documentos digitais (CNH Digital, RG Digital), desde que apresentados em aplicativos oficiais e com visualização clara.
 - Candidatos estrangeiros devem apresentar cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

8.8. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial com foto, conforme descrito no item 8.7, não poderá realizar a prova, sendo automaticamente considerado ausente e eliminado deste Processo Seletivo.

8.9. Durante a realização da prova, não será permitida qualquer forma de consulta, incluindo, mas não se limitando a: códigos, livros, manuais, impressos, anotações, materiais próprios ou não fornecidos pela Instituição de Ensino Superior. Também será vedado o uso de protetores auriculares, bonés, gorros, chapéus, óculos escuros, relógios de qualquer tipo, telefones celulares, equipamentos eletrônicos de comunicação, ou dispositivos de gravação de som, imagem ou ambos.

8.10. Não será prestado esclarecimento de qualquer natureza sobre o conteúdo das questões, nem sobre a forma de resolvê-las, durante a aplicação da prova.

8.11. Para a resolução da questão dissertativa, o candidato deverá redigir um texto observando a extensão mínima e máxima especificada no caderno de provas. A inobservância desses limites acarretará nota 0 (zero) na questão dissertativa.

8.12. A prova dissertativa apresentará duas opções de temas, das quais o candidato deverá escolher apenas uma para desenvolver sua resposta. Caso a questão não seja respondida ou sejam respondidos ambos os temas, será atribuído nota 0 (zero) na questão dissertativa.

8.13. A folha de resposta definitiva será o único documento válido para a correção da questão dissertativa. A folha de rascunho, disponibilizada no caderno de provas, tem caráter exclusivamente auxiliar e não será considerada para fins de avaliação pela Banca Examinadora, em nenhuma hipótese. Caso deseje, o candidato poderá levar consigo o caderno de rascunhos ao término da prova.

8.14. Estarão habilitados para as próximas etapas de avaliação do Processo Seletivo os candidatos classificados na Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) até o limite correspondente ao **dobro do número de vagas** ofertadas por cada Instituição de Ensino Superior (IES) associada, conforme distribuição prevista no item 4.2 deste Edital, respeitada a ordem decrescente de classificação, ressalvadas as exceções expressamente previstas neste Edital.

8.14.1. O disposto no item 8.14 não se aplica à Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), em razão de regulamentação institucional própria da referida IES, conforme descrito no Anexo 1.

8.15. Em caso de empate na última colocação correspondente ao limite estabelecido no item 8.14, serão convocados para as etapas subsequentes todos os candidatos que obtiverem a mesma nota.

8.16. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota final igual a zero (0,00) na Prova de Conhecimentos Específicos (PCE).

9. PROPOSTA DE PLANO DE PESQUISA (PPQ)

- **Proposta de Plano de Pesquisa (PPQ)**
 - **Nota:** de 0 (zero) a 10,00 (dez).
 - **Caráter:** Eliminatório.

9.1. O candidato ao Processo Seletivo deverá submeter, conforme as disposições deste Edital, uma Proposta de Plano de Pesquisa (PPQ) na área de Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, que será utilizada como instrumento de avaliação técnica no âmbito do Processo Seletivo.

9.1.1. Para os candidatos inscritos para concorrer às vagas da **Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)**, aplicam-se as orientações específicas relativas à Proposta de Plano de Pesquisa descritas no Anexo 1 deste Edital.

9.2. A Proposta de Plano de Pesquisa deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, com extensão máxima de 2 (duas) páginas, e deverá estar vinculada a uma das Linhas de Pesquisa do ProfÁgua. A descrição das áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa está disponível em: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/programa/linhas-de-pesquisa/>

9.2.1. A proposta deverá contemplar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- **Título da Pesquisa:** Indicação clara e concisa do tema central da proposta, vinculada a uma das Linhas de Pesquisa do Programa;
- **Descrição da pesquisa:** Apresentação sucinta da importância da pesquisa para a área de gestão e regulação de recursos hídricos, incluindo a contextualização do tema, o problema a ser investigado ou a questão central que orientará o estudo, bem como o objetivo principal do trabalho a ser desenvolvido;
- **Impacto social e econômico esperado e aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):** Descrição de como os resultados da pesquisa poderão contribuir para a sociedade, indicando a aderência do estudo a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU;
- **Produto técnico esperado:** Descrição do produto ou resultado aplicado a ser desenvolvido (por exemplo: softwares, aplicativos, relatórios técnicos, manuais, produtos cartográficos, protocolos, cursos de capacitação, materiais didáticos, normas técnicas, entre outros), bem como a indicação do público, instituição ou setor potencialmente beneficiado.

9.3. A Proposta de Plano de Pesquisa deverá ser elaborada conforme o modelo disponível no ANEXO 2 deste Edital, disponível em: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2026/edital-e-documentos/>

9.4. Serão atribuídas notas zero (0) às Propostas que não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital. O candidato que obtiver nota zero (0) nesta etapa será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.5. A Proposta de Plano de Pesquisa submetida no Processo Seletivo não vincula, necessariamente, ao objeto final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). A definição do TCC seguirá os critérios e diretrizes estabelecidos pelo ProfÁgua, respeitando as especificidades acadêmicas e a autonomia de cada Instituição de Ensino Superior (IES) associada.

9.6. A Proposta de Plano de Pesquisa será avaliada por dois examinadores designados, com base nos seguintes critérios: adequação ao tema sugerido, relevância social e científica, potencial impacto econômico e alinhamento com as linhas de pesquisa do programa.

9.7. A nota final da Proposta de Plano de Pesquisa (PPQ) será calculada pela média aritmética simples das duas notas atribuídas pelos avaliadores, considerando-se duas casas decimais.

9.8. Cada avaliador atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), avaliando de forma global a qualidade da proposta apresentada, com base em sua aderência à Linha de Pesquisa escolhida no âmbito do programa, adotando os seguintes critérios de pontuação:

Critério	Pontuação Máxima
Relevância da Pesquisa em nível de pós-graduação	Até 3 pontos
Coerência do tema proposto com a Linha de Pesquisa	Até 3 pontos
Clareza e objetividade na exposição de ideias	Até 2 pontos
Organização, escrita e Linguagem	Até 2 pontos

10. PROVA DE TÍTULOS DO CANDIDATO (PTC)

- **Prova de Títulos (PTC)**
 - **Nota:** de 0 (zero) a 10,00 (dez).
 - **Caráter:** Classificatório.

10.1. A nota da Prova de Títulos (PTC) será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$\text{PTC} = \text{EP} + \text{EPE} + \text{CPE} \text{ (Equação 1)}$$

Onde:

- EP = Experiência Profissional
- EPE = Experiência em Pesquisa e Extensão

- CPE = Capacitação em Cursos de Especialização ou Extensão

10.2. A definição e os intervalos de pontuação atribuíveis a cada item da equação acima constam no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2 – Definições e faixa de valores dos parâmetros na Equação 1

PARÂMETROS	DEFINIÇÃO	FAIXA DE VALORES
EP	Experiência Profissional	0,0 a 5,0
EPE	Experiência em Pesquisa e Extensão	0,0 a 3,0
CPE	Capacitação em Cursos de Especialização ou Extensão	0,0 a 2,0

10.3. A Prova de Títulos do Candidato (PTC) será avaliada por dois examinadores, com base no Formulário de Pontuação para Análise Curricular preenchido pelo candidato - Anexo 3 e na documentação comprobatória apresentada, atribuindo-se as notas conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

10.4. A nota final da Prova de Títulos (PTC) será calculada por meio da média aritmética simples das duas notas atribuídas pelos avaliadores, com arredondamento para duas casas decimais, variando entre 0 (zero) e 10 (dez). Esta etapa possui caráter classificatório.

10.5. A análise curricular será realizada com base no Formulário de Pontuação para Análise Curricular preenchido pelo candidato, conforme modelo disponível no ANEXO 3 deste Edital. Os documentos comprobatórios deverão ser organizados em um único arquivo em formato PDF, devidamente identificados e referenciados de acordo com os itens correspondentes do referido Anexo 3.

10.6. A avaliação do currículo considerará os seguintes aspectos:

- Experiência profissional;
- Participação em atividades de pesquisa e extensão;
- Capacitação em cursos de especialização ou extensão correlatos à área de atuação do ProfÁgua.

10.7. A pontuação seguirá os critérios detalhados, conforme abaixo:

- **Experiência Profissional nos últimos 10 anos** - máximo de 5,0 pontos:
- A pontuação será atribuída com base na comprovação documental das seguintes experiências:
 - a) Tempo de atuação profissional: **0,1 ponto por ano completo** (máximo de **1,0 ponto**);
 - b) Participação em Câmaras Técnicas, Comitês de Bacias Hidrográficas e/ou Conselhos de Recursos Hídricos: **0,25 ponto por ano completo** (máximo de **2,0 pontos**);

- c) Atuação em áreas técnicas voltadas à Gestão e Regulação de Recursos Hídricos: **0,25 ponto por ano completo** (máximo de **1,0 ponto**);
- d) Participação em projetos técnicos aplicados à Gestão e Regulação de Recursos Hídricos: **0,25 ponto por projeto** (máximo de **1,0 ponto**).
- **Experiência em Pesquisa nos últimos 5 (cinco) anos** - máximo 3,0 pontos:
- A soma das pontuações atribuídas aos itens deste grupo será limitada ao valor máximo de 3,0 (três) pontos.
 - a) Publicação de livros, capítulos de livros ou artigos em periódicos científicos: **0,25 ponto por item**, limitado ao máximo de **1,0 ponto**;
 - b) Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos: **0,25 ponto por item**, limitado ao máximo de **1,0 ponto**;
 - c) Publicação de relatórios técnicos, mapas ou produtos técnicos equivalentes: **0,25 ponto por item**, limitado ao máximo de **1,0 ponto**;
 - d) Comprovação de experiência em atividades de extensão e/ou assistência técnica com vínculo profissional: **0,25 ponto por ano**, limitado ao máximo de **1,5 pontos**.
 - e) Iniciação Científica: **1,0 ponto por ano** (máximo de **2,0 pontos**).
 - **Experiência em Extensão e/ou capacitação em cursos de especialização ou participação de atividades de extensão, dias de campo ou assistência técnica nos últimos 5 anos** - máximo 2 pontos:
 - a) Carga horária igual ou superior a 360 horas: **1,5 ponto**;
 - b) Carga horária entre 180 e 359 horas: **1,0 ponto** (máximo de 1,0 ponto);
 - c) Carga horária entre 40 e 179 horas: **0,5 ponto** (máximo de 1,0 ponto);
 - d) Carga horária entre 16 e 39 horas: **0,25 ponto** (máximo de 1,0 ponto).

10.8. Os itens declarados no ANEXO 3 deverão ser obrigatoriamente comprovados por cópias digitais legíveis dos documentos correspondentes, em formato PDF, contendo identificação nominal do candidato. A seguir, detalham-se os documentos aceitos para cada categoria de pontuação:

a) Experiência Profissional:

- Cópia da carteira profissional (CTPS) ou documento equivalente que comprove atuação na área de formação superior;
- Certidão de tempo de vínculo em Comitês de Bacias Hidrográficas e/ou Conselhos

de Recursos Hídricos, emitida pelo respectivo CBH ou Conselho;

- Certidão que comprove tempo de atuação em áreas técnicas de Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, emitida por órgão público, entidade civil ou usuário de recursos hídricos;
- Certidão de atuação em projetos técnicos, assinada pelo responsável técnico do projeto.

c) Experiência em Pesquisa:

Para pontuação referente à publicação de livros, capítulos de livros, artigos e demais produtos técnico-científicos:

- Livros: capa e contracapa com ficha catalográfica e ISBN (quando houver);
- Capítulo de livro: capa, contracapa com ficha catalográfica e ISBN (quando houver), índice, primeira e última páginas do capítulo;
- Artigos científicos: primeira e última páginas do artigo, contendo cabeçalho com nome do periódico e ISSN (quando houver);
- Trabalhos completos em eventos: capa dos Anais, ficha catalográfica (ou face do CD-ROM com ISBN visível), e a primeira e última páginas do trabalho; cópia da publicação onde conste a equipe responsável.
- Produtos técnicos (relatórios, mapas etc.): cópia do documento com identificação do autor ou equipe responsável.
- Certificado de Conclusão de Iniciação Científica.

d) Experiência em Extensão e/ou capacitação em Cursos de Especialização, Atividades de Extensão, Dias de Campo ou Assistência Técnica:

- Certificados emitidos por instituição de ensino ou entidade promotora, indicando a carga horária e o tipo de atividade, referentes a:
 - Cursos de capacitação, minicursos, palestras ministradas;
 - Coordenação, organização ou participação em oficinas, projetos ou ações voltadas às comunidades nas áreas de saúde, educação, trabalho, meio ambiente, comunicação, direitos humanos, justiça, tecnologia e cultura;
 - Participação em eventos de extensão universitária ou correlatos (congressos, simpósios, seminários etc.);
 - Comprovantes de participação em atividades de assistência técnica no meio rural;
 - Comprovantes de atuação em projetos de extensão ou ações similares;
 - Comprovantes de acompanhamento de ações desenvolvidas no meio rural voltadas à execução de projetos de extensão ou assistência técnica.

10.9. O candidato deverá anexar, no sistema eletrônico da UNESP <https://app.unesp.br/sispg/processo-seletivo/aluno-regular/9956/grh> até a data e horário final do período de inscrições, conforme estabelecido neste Edital, o ANEXO 3 devidamente

preenchido e assinado, além de um único arquivo em formato PDF contendo todos os documentos comprobatórios.

10.10. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota zero na Prova de Títulos do Candidato (PTC).

11. CLASSIFICAÇÃO E DIREITO À MATRÍCULA

11.1. Para cada Instituição de Ensino Superior (IES) associada, os candidatos serão classificados de acordo com a Média Final de Classificação (MFC), em ordem decrescente de pontuação.

11.2. A Média Final do Candidato (MFC) será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$MFC = p1 * PCE + p2 * PTC + p3 * PPQ \text{ (Equação 2)}$$

Onde:

- **PCE** = Nota obtida na Prova de Conhecimentos Específicos;
- **PTC** = Nota obtida na Prova de Títulos do Candidato;
- **PPQ** = Nota atribuída à Proposta de Plano de Pesquisa;
- **p1** = peso 0,50 atribuído à Prova de Conhecimentos Específicos (PCE).
- **p2** = peso 0,25 atribuído à Prova de Títulos do Candidato (PTC);
- **p3** = peso 0,25 atribuído à Proposta de Plano de Pesquisa (PPQ);

11.3. A nota final de cada candidato será composta pela média ponderada das notas obtidas nas três fases, conforme critérios estabelecidos neste edital.

11.4. Em caso de empate na MFC, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos (PCE);
- Maior nota na Proposta de Plano de Pesquisa (PPQ)
- Maior idade.

11.5. Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo seletivo, desde que classificado dentro do número de vagas oferecidas, conforme disposto neste Edital.

11.6. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos. Os aprovados que não forem convocados para matrícula imediata integrarão uma lista de espera, organizada por ordem de pontuação final, na respectiva IES associada em que concorreram. Em caso de desistência ou inabilitação de algum convocado, será chamado o próximo candidato da lista de espera da mesma IES.

11.7. A lista de espera terá validade até 30 (trinta) dias após o início das aulas no ano de 2026.

11.8. A relação de documentos e os procedimentos necessários para efetivação da matrícula estão descritos no ANEXO 1, sendo de inteira responsabilidade da IES escolhida no ato da inscrição a condução do processo de matrícula.

12. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O Processo Seletivo seguirá o calendário abaixo:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	10/03/2026
Inscrições	10/03/2026 a 21/04/2026
Deferimento das Inscrições	15/05/2026
Recurso das Inscrições	16/05/2026 a 18/05/2026
Divulgação dos locais das provas	20/05/2026
Resultado de Recurso das Inscrições	22/05/2026
Prova de conhecimentos específicos (PCE)	24/05/2026 (Domingo)
Divulgação do gabarito adotados na PCE	25/05/2026
Recursos das questões da PCE	26/05/2026 e 27/05/2026
Resultado do recurso das questões da PCE	09/06/2026
Divulgação das notas da PCE	12/06/2026
Recurso das notas da PCE	13/06/2026 e 15/06/2026
Resultado do Recurso das notas da PCE	23/06/2026
Divulgação das notas da PTC e PPQ	03/07/2026
Recurso das notas de PTC e PPQ	04/07/2026 e 06/07/2026
Resultado do Recurso das notas de PTC e PPQ	15/07/2026
Resultado Final (lista de classificados por IES)	17/07/2026
Matrícula	Verificar ANEXO 1
Início do período letivo	Agosto/2026

12.2. Todas as datas mencionadas neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília. Os prazos estabelecidos se encerram, impreterivelmente, às 23h59min do dia indicado, independentemente da finalidade (envio de documentos, interposição de recursos, realização de inscrições ou qualquer outro procedimento relacionado ao Processo Seletivo). Recomenda-se atenção especial aos prazos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos referentes ao **indeferimento das inscrições** deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do link: <https://forms.gle/N2vu4oWyrVUfQJ2LA>

13.2. Os recursos relativos às **questões da Prova de Conhecimentos Específicos (PCE)** deverão ser encaminhados por meio do link: <https://forms.gle/pUnPrRo4TZq8sm7R9>

13.3. Os recursos referentes às **notas da Prova de Conhecimentos Específicos (PCE)** deverão ser encaminhados por meio do link: <https://forms.gle/BqH1MZDcHfq5cFzK8>

13.4. Os recursos referentes às **notas da Prova de Títulos (PTC)** deverão ser encaminhados por meio do link: <https://forms.gle/6MmUmTWTVRRkK9Ws8>

13.4.1. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o envio de novos documentos, a complementação ou a substituição de documentos que não tenham sido apresentados corretamente durante o período de inscrição.

13.5. Os recursos relativos às **notas da Proposta de Plano de Pesquisa (PPQ)** deverão ser encaminhados por meio do link: <https://forms.gle/K5F74KcgGLfLjuDr7>

13.6. Os resultados dos recursos serão divulgados no site da UNESP, na página oficial do ProfÁgua: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2026/resultados/>

13.7. O provimento de recurso poderá implicar na revisão da nota e/ou da classificação do candidato, podendo resultar em aumento, redução ou desclassificação, caso a nova nota fique abaixo do mínimo exigido para aprovação.

13.8. Serão considerados apenas os recursos interpostos dentro do prazo previsto, conforme disposto no calendário disponível no item 12.1. deste Edital, e relativos à fase específica a que se referem. Recursos enviados fora do prazo ou que tratem de etapas distintas serão desconsiderados.

13.9. O candidato que deixar de interpor recurso no prazo e na forma estabelecida neste Edital assumirá integralmente as consequências decorrentes de sua omissão.

13.10. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recurso ou pedidos de reconsideração sob qualquer justificativa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição neste Processo Seletivo implica o pleno conhecimento e aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

14.2. A aprovação e classificação não garantem ao candidato o direito à matrícula automática no Programa. A efetivação da matrícula está condicionada à existência de vaga, à apresentação da documentação exigida, ao cumprimento dos prazos estabelecidos e ao deferimento pela Instituição de Ensino Superior (IES) associada escolhida.

14.3. O não cumprimento a qualquer uma das exigências previstas neste Edital, em qualquer etapa do Processo Seletivo, resultará na eliminação da candidatura.

14.4. O contato prévio com docentes do Programa não assegura ao candidato qualquer garantia de ingresso nem configura vínculo formal de orientação acadêmica.

14.5. Os casos omissos neste Edital serão analisados e deliberados pelo Colegiado do curso de pós-graduação da respectiva Instituição de Ensino Superior (IES) associada.

14.6. Em caso de contestação às decisões do Colegiado do curso, caberá à Coordenação Geral do ProfÁgua atuar como instância de mediação e análise do recurso.

14.7. Persistindo a contestação, caberá ao Conselho Gestor do ProfÁgua deliberar em caráter definitivo.

14.8. Ao se inscrever, o candidato autoriza expressamente o uso de seus dados pessoais para fins de execução, divulgação dos resultados e demais procedimentos administrativos relacionados ao Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Informações poderão permanecer acessíveis na internet, inclusive por mecanismos de busca, não cabendo, posteriormente, reclamações quanto à sua veiculação.

14.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, comunicados e eventuais atualizações referentes ao Processo Seletivo na página oficial do ProfÁgua, não cabendo alegação de desconhecimento das informações divulgadas.

14.10. Em caso de divergência entre informações divulgadas por outros meios de comunicação e as disposições deste Edital, prevalecerá o disposto neste Edital, em seus Anexos e nas respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

15. CONTATO

15.1. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o contato deverá ser feito exclusivamente por meio do e-mail: profagua@unesp.br.

15.1.1 As mensagens serão respondidas exclusivamente por e-mail, em dias úteis, durante o horário de expediente da Secretaria Geral do ProfÁgua.

15.1.2 A Secretaria Geral do ProfÁgua não se responsabiliza por informações prestadas por terceiros ou divulgadas por canais não oficiais. Informações obtidas por telefone ou fora dos meios estipulados neste Edital não possuem validade oficial.

15.2. Ao entrar em contato por e-mail, o candidato deverá informar obrigatoriamente: nome completo, número do CPF e uma descrição clara e objetiva da dúvida.

16. ANEXOS

16.1. ANEXO 1 – Particularidade de cada IES (quantidade de vagas, distribuição de cotas, oferecimento do curso, documentos para matrícula, entre outros).

16.2. ANEXO 2 – Modelo de Proposta de Plano de Pesquisa.

16.3. ANEXO 3 – Formulário de Pontuação para Análise Curricular.

16.4. Todos os anexos mencionados neste Edital estão disponíveis na página oficial do ProfÁgua, na aba “Processo Seletivo 2026”, acessível pelo link: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2026/edital-e-documentos/>